

O Diário de Guarulhos
28/01/71 - Notação: caixa 16
Ruim

O DIARIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsavel

ANO X FORMATO DIARIO OFICIAL

GUARULHOS, quinta-feira 28 de janeiro de 1971

N.º 1715



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
N.º 016771.GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal:

PORTARIA

DIA 26.1.71

N.º 039/71 - GP - DISPENSA a partir de 21.1.71, nos termos do artigo 482, letras "f" e "j" da C. L. T., o servidor municipal Waldir Palycarte da Silva, Trabalhador Braçal, ref. 07, lotado no DOSP DOP Seção de Vias Publicas.

N.º 040/71 - GP - CONCEDE ao funcionario municipal Orlando Gonçalves, ocupante do cargo de Escriuario (Datilografo II, nivel 4, lotado no GP, Seção de Expediente, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saude, a partir de 11.1.71, nos termos do artigo 82, item I da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, onerando a despesa a verba propria do orçamento vigente.

N.º 041/71 - GP - CONCEDE ao funcionario municipal Octavio Nunes da Silva, ocupante do cargo de Motorista, lotado no DOSP DOP Seção de Vias Publicas, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saude, em prorrogação, a contar de 10.1.71, nos termos dos artigos 82, item I e 86 da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, onerando a despesa o Serviço de Previdencia.

a) Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO ENG.º
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES:

DIA 21.1.71:

Proc. n.º 0237/71 - Geraldo Felipe Santiago — Exp. Alvará.

Proc. n.º 4793/69 - Alcides Soares e Outro — Exp. Alvará

Proc. n.º 11913/70 - Sebastião Ferreira Nunes — Exp. Alvará

Proc. n.º 12018/70 - Mário Francisco Catarino — Exp. Alvará

Proc. n.º 12090/70 - Juniti Takei e Outro

— Exp. Alvará

Proc. n.º 1508/70 - José dos Santos Filho — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 9902/70 - Ariston Melo de Oliveira — Exp. Alvará

Proc. n.º 0335/71 - Gerson Baseio — Exp. Certidão.

Proc. N.º 4159/70 - Manoel Fragoso Alves — Exp. Certidão.

Proc. n.º 0029/71 - Christovão Dias — Exp. Alvará

Proc. N.º 8661/70 - Boaventura Antonio Filho — Exp. Habite-se

Processo N.º 7168/70 - Aldo Levi — Exp. Habite-se

Proc. N.º 1187/70 - Manoel Alves Viana — Exp. Habite-se

Proc. n.º 6734/70 - Antonio Xavier — Exp. Habite-se

Proc. N.º 5927/70 - Pedro Floriano Pereira Neto — Exp. Habite-se

Processo N.º 3579/70 - Basilei de Oliveira e Outro — Exp. Habite-se

Processo N.º 1607/70 - Raimundo Paulo dos Santos — Exp. Habite-se

Processo N.º 0667/70 - Elizabeth Silvia Benedito — Exp. Habite-se

Processo N.º 6917/69 - Yukio Nissiguiti — Exp. Habite-se

Processo N.º 6576/69 - Walter de Souza Batista — Exp. Habite-se.

Proc. N.º 7770/68 - Renato da Silva - Exp. Habite-se.

Proc. n.º 6241/67 - Claudio Lopes da Silva Exp. Habite-se.

Proc. n.º 2962/67 - Seiji Matueda - Exp. Habite-se.

Proc. N.º 4181/68 - Rosa de Jesus Lopes de Lima — Exp. Alvará

Proc. n.º 0134/71 - Juan Maqueda Zambra - Exp. Alvará

a) Eng.º Wanderlei Monteiro Corrêa
Chefe da Divisão de Obras Particulares

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE
DA DIVISÃO DE PESSOAL:

DIA 26.1.71.

Proc. N.º 01802/71-DP - Alcides Forte, Ficam adiadas «sine-die» as férias em questão.

Mem. N.º 045/71-DP - Angelo Alves. Concedo 30 dias corridos de férias a partir de 1.2.71, devendo retornar ao serviço dia 3.3.71.

Proc. n.º 0029/71-DP - Antonio Anastacio Lopes. Concedo 20 dias uteis de férias a partir de 10.2.71, devendo retornar ao serviço no dia 5.8.71.

Mem. N.º 049/71-DP - Antonio Pineda. Concedo 20 dias uteis de férias a partir de 5.2.71, devendo retornar ao serviço no dia 28.2.71.

Proc. n.º 00028/71-DP - Aparecida da Penha Rodrigues Cerdeira, defiro.

Mem. N.º 046/71-DP - Aurea de Andrade Mansur. Concedo 15 dias corridos de férias a partir de 1.2.71, devendo retornar ao serviço no dia 16.2.71.

Processo N.º 00028/71-DP - Braz Rodrigues Concedo 30 dias corridos de férias a partir de 25.1.71, devendo retornar ao serviço no dia 24.2.71.

Proc. N.º 00056/71-DP - Cacilda Maria de Souza Gonçalves, defiro.

Proc. n.º 00073/71 DP - Carlos Antonio Pinto Concedo 30 dias corridos de férias a partir de 11.1.71, devendo retornar ao serviço no dia 10.2.71.

Proc. N.º 00062/71-DP - Cesario Barbosa. Concedo o beneficio Salário-Familia para 1 dependente a partir de 14.1.71,

Mem. N.º 0044/71-DP - Dalila Eugenia Maranhão Dias Figueiredo. Concedo 15 dias de férias a partir de 8.2.71, devendo retornar ao serviço no dia 23.2.71

Mem.º n.º 0041/71-DP - Flavio José Farace Ficam adiadas «sine-die» as férias em questão.

Proc. N.º 00054/71 - DP - Idalicio Freitas dos Santos. Concedo o beneficio Salário-Familia para 1 dependente a partir de 13.1.71.

Proc. n.º 00070/71 - DP - Isidoro Reis. Concedo o beneficio Salário-Familia para 1 dependente a partir de 24.9.62.

Mem. N.º 00028/71 - DP - João Gonçalves Neto. Ficam adiadas sine-die as férias em questão.

Mem. N.º 00019/71 - DOSP - João Moreira Lopes. Concedo 20 dias uteis de férias a partir de 7.1.71, devendo retornar ao serviço no dia 25.1.71.

Mem. N.º 00031/71 - DP - Lúcio Ferreira de Castro Jr. Concedo 30 dias corridos de férias a partir de 1.2.71, devendo retornar ao serviço no dia 3.3.71.

Mem. N.º 00030/71 - DP - José Nóbrega Câmara. Concedo 30 dias corridos de férias a partir de 1.2.71, devendo retornar ao serviço no dia 3.3.71.

Mem. N.º 042/71 - DP - Massanori Masutani. Concedo 15 dias corridos de férias a partir de 1.2.71, devendo retornar ao serviço no dia 15.2.71.

Proc. n.º 00039/71 - DP - Miguel Nunes dos Santos. Concedo 30 dias corridos de férias a partir de 1.2.71, devendo retornar em 3.3.71.

Mem. N.º 00032/71 - DP - Nair Silva. Concedo 30 dias corridos de férias a partir de 1.2.71, devendo retornar ao serviço no dia 3.3.71.

Proc. n.º 00041/71 - DP - Oscar Angelino dos Santos. Concedo 15 dias corridos de férias a partir de 1.2.71, devendo retornar ao serviço no dia 27.2.71.

Proc. N.º 00018/71 - DP - Ricardo Junqueira Bellezzo. Concedo 30 dias corridos de férias a partir de 1.2.71, devendo retornar ao serviço no dia 3.3.71.

Proc. N.º 1818/71 - DP - Roberto dos Santos Moreno. Concedo 15 dias de férias

segue na pag. 2

PREFEITURA

a partir de 4.1.71, devendo retornar ao serviço no dia 19.1.71.

a) Sergio Canto Rabello
Chefe Divisão Pessoal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL:

DIA 27.1.71:

Processo N.º 1825/70-DP - Aderico Costabelli - Concedo o benefício Salário-Família para 1 dependente a partir de 28.12.70.

Proc. n.º 00082/71-DP - Alekisho Bernardo Toba - Defiro.

Proc. n.º 00085/71-DP - Antonio Hipolito de Lima - Defiro.

Proc. N.º 00531/71 - Angelita de Freitas Silva - Autorizo.

Processo N.º 0053/71-DP - Carmo Minella - Concedo 30 dias corridos de férias a partir de 25.1.71, devendo retornar ao serviço no dia 24.2.71.

Processo N.º 0092/71-DP - Darcy Pereira - Defiro.

Processo N.º 0090/71-DP - Eunice Ribeiro Vizinha - Concedo 30 dias corridos de férias a partir de 15.2.71, devendo retornar ao serviço no dia 17.3.71.

Proc. N.º 1827/70-DP - José Augusto Ferreira - Concedo o benefício Salário-Família para 3 dependentes a partir de 28.12.70.

Proc. n.º 0091/71-DP - José dos Santos III - Concedo o benefício Salário-Família para 1 dependente a partir de 18.1.71.

Proc. n.º 00061/71-DP - Victória Zeraibe Chimalli - Concedo 30 dias corridos de férias a partir de 1.º-2-71, devendo retornar ao serviço no dia 3-3-71.

a) Sergio Canto Rabello
Chefe Divisão Pessoal

Guarulhos, 28 de janeiro de 1971.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL**LEI N.º 1622**

de 21 de janeiro de 1971

"Dispõe sobre: "Abono de falta aos participantes da Operação Rondon"

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Serão considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os servidores públicos municipais participarem do "Projeto Rondon".

Paragrafo unico - Para obtenção do benefício, deverão os interessados provar a efetiva participação no aludido empreendimento, mediante atestado oficial do respectivo órgão promotor.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 21 de janeiro de 1971
Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e um de janeiro de

mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL**DECRETO N.º 2722**

de 21 de janeiro de 1971

"Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Publica, para alargamento de Avenida."

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Guarulhos 3.603 e 31597, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a João Batista Fabri — Inscrição Cadastral n.º 14.25.33-A e B e destinada para fins de alargamento de Avenida, de acordo com a planta constante do processo n.º 11.308/70, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como ponto de referência o P.L. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Cordeiro e Avenida Guarulhos, do lado direito desta ultima de quem segue em direção a Rua Claudio Sergio Beré por 10,16m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo na mesma direção pelo mesmo projeto de alinhamento por 44,50 m, defletindo pelo alinhamento existente 102º00' à esquerda por 1,45m; defletindo 78º30' à esquerda por 11,00m; defletindo 3º30' à direita por 33,55m; retornando deste ponto em direção ao ponto de partida pelo alinhamento existente por 1,30m encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 43,58 metros quadrados de terreno."

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 21 de janeiro de 1971

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e um de janeiro de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL
DECRETO N.º 2723

de 21 de janeiro de 1971

"Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de Avenida."

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Guarulhos, 3.300, esquina com a Avenida J. Cavallari, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Comp. Lider Construtora - Inscrição Cadastral n.º 13-11-16 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 11307/70, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como ponto de referência o P.L. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Avenida J. Cavallari e Avenida Guarulhos do lado direito desta ultima, de quem segue em direção a Rua Progresso por 8,10m, vamos encontrar o ponto de partida; entrando a direita e retornando em direção a Av. J. Cavallari em curva de Raio - 7,00m. e A. C. 102º00' por 8,79m, entrando a direita pelo alinhamento existente por 5,50m, retornando daí em direção à Avenida Guarulhos pelo alinhamento existente por 9,00m; defletindo 59º00' por 7,80m; vamos encontrar o ponto de partida, encerrando a área em questão, perfazendo um total de 33,21 metros quadrados de terreno."

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 21 de janeiro de 1971

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e um de janeiro de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

Juizo de Direito da 1a. Vara da
Comarca de Guarulhos
Cartorio do 1.º Ofício

Proc. 800/68

Edital de Citação Com o Prazo de Trinta Dias de Arlete Reis e Irma Aparecida Reis, Extraído dos Autos da Ação Ordinária de Rescisão Contratual que Gumerindo Pinto Bueno e Paulo Teixeira move contra Arlete Reis e Irma Aparecida Reis, brasileiras, solteiras, professoras, residentes à rua Um, nº 22, Vila Flórida, nesta comarca, hoje em lugar incerto e não sabido é o presente para CITA-LAS, para querendo no prazo acima contestarem o presente feito, na qual foi apresentada a seguinte petição inicial (resumo):

O DOUTOR ROBERTO SOARES LIMA, Juiz de Direito da 1.a Vara desta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.-

Faz Saber à todos quantos o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que por este cartório processa os termos de uma Ação Ordinária de Rescisão Contratual que Gumerindo Pinto Bueno e Paulo Teixeira move contra Arlete Reis e Irma Aparecida Reis, brasileiras, solteiras, professoras, residentes à rua Um, nº 22, Vila Flórida, nesta comarca, hoje em lugar incerto e não sabido é o presente para CITA-LAS, para querendo no prazo acima contestarem o presente feito, na qual foi apresentada a seguinte petição inicial (resumo):

que são proprietários do imóvel situado neste Município, denominado Jardim Gumerindo, conforme transcrição nº 13.061 do Registro de Imóveis desta comarca, e compromissado à venda em prestações as requeridas pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 2.835,00, a serem pagos segundo determina a inclusa reserva de lote; que por conta do preço ajustado pagaram as requeridas a importância de Cr\$ 415,00, estando a dever e em atraso com as prestações vencidas deste 9 de abril de 1965 e demais encargos no importe de Cr\$ 795,00; que segundo comina a cláusula 8a. do contrato, cujos termos há havia tomado conhecimento, considerar-se-á rescindido incontinenti e de pleno direito o referido contrato se o comprador deixar de efetuar o pagamento consecutivo de três (3) prestações em seus respectivos vencimentos, independentemente de qualquer interposição judicial ou extra-judicial; Que apesar de ter as requeridas infringido o disposto na cláusula retro, quer o requerente dar-lhe ainda a oportunidade de evitar a rescisão do contrato, pelo que, requer a sua NOTIFICAÇÃO para, querendo no prazo de 30 (trinta) dias purgar a mora, pagando as prestações em atraso e demais encargos, juros de mora, custas processuais honorários de advogado à 20%, ficando desde logo citados para responderem em 10 (dez) dias, após esgotados o prazo da notificação, aos termos da presente ação contestando-a se motivo tiver, sujeitando-se, com a sua procedência, à rescisão do contrato, perda das importâncias pagas e dispendidas, benfeitorias introduzidas, custas e honorários de advogado, reintegrando o vendedor na posse do imóvel.— Se casadas ficam pelo presente edital citados os conjuges das requeridas.— E, para que ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital que será afixado no lugar publico de costume e publicado na forma da lei, sendo certo que a petição foi assinada pelo advogado Dr. Jairo Marques Luiz com escritório a rua Felício Marcondes 280 - 1º and. s/12 Guarulhos.— Nada mais.— Do que para constar lavrei, digo, datilografei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Guarulhos 21 de janeiro de 1.971. Eu, (...) Escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA,

(Roberto Soares Lima)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****BOLSAS DE ESTUDOS**

Para: 1.º e 2.º Ciclos, Secundários, Madureza e Universitários

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- Requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.
- 2 (duas) fotos 3x4, recentes.
- Atestado de residência no Município de Guarulhos.
- Atestado de carência ou insuficiência de recursos financeiros.
- Atestado de frequência no ano letivo anterior, com o mínimo de 75% de comparecimento às aulas.
- Média de notas do ano anterior igual ou superior a 6 (seis), mediante atestado da Escola.

— TODOS COM FIRMA RECONHECIDA

Inscrição aberta até

31 DE MARÇO

INFORMAÇÕES: Rua João Gonçalves, nº 401 (Prédio da Biblioteca Municipal)
Ou nos Colegios particulares de Guarulhos

ATENÇÃO, JOVEM BRASILEIRO

ESTUDE POR CONTA DO GOVERNO FEDERAL, ingressando na Escola de Especialistas de Aeronautica. Ela fará de você, em apenas 24 meses, um Sargento e Técnico de Voo ou Terra. Um futuro Oficial da FORÇA AÉREA BRASILEIRA,

**NÃO É PRECISO APRESENTAR QUALQUER DIPLOMA
IDADE DE 15 ATÉ 23 ANOS INCOMPLETOS**

Para melhores detalhes, preencha o cupom abaixo e remeta urgente para o endereço abaixo:

Você receberá, gratuitamente, tôdas as instruções, de acordo com a portaria n.º 379 GM/3 do MINISTERIO DA AERONAUTICA.

CURSO DE AVIAÇÃO MILITAR - Caixa postal, 30 417 - São Paulo - Capital.

NOME _____
RUA _____ N.º _____ CP _____
(ENDEREÇO POR ONDE PASSA O CARTEIRO)
BAIRRO _____ CIDADE _____ ESTADO _____

EXCURSÕES
ONIBUS DE LUXO E
SUPER-LUXO

HILDA

RUA S. DANIEL, 42 - V. GALVÃO
GUARULHOS

Leia
Assine e
Divulgue

**O DIARIO DE
GUARULHOS**

AULAS PARTICULARES DE FRANCES

Para " Segunda Epoca " (A Domicílio) R. Dr. Ramos de Azevedo 184 Centro Perto do Posto " Guacentro."
(Cr\$ 15,00 a hora).

O Diario de Guarulhos

Guarulhos, 28 de janeiro de 1971

EXPEDIENTE

O DIARIO DE GUARULHOS

Dir. Redator - Responsável:
VERO DE LIMA

Rua Ramos de Azevedo, 188
Tel.: 49-1520

Residencia: Rua Dr. Nilo Peçanha, 22
Fone-49-0778

A direção deste jornal não compartilha a opinião esponsada pelos seus colaboradores.

TIRAGEM DIARIA: 1.000 EXEMPLARES
Aviso à praça

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIARIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr Vero de Lima ou sua esposa, dona Eulalia Hossepian de Lima. Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal



EDITAIS DE PROCLAMAS

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA, Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-sede do município e comarca de Guarulhos, Est. de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

ANDRÉ LUIZ NAIDHIG DE SOUZA e
D. SEBASTIANA PEREIRA

ÉLE nascido em a Capital deste Estado, a 1 de setembro de 1947, profissão escriturário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Pedro de Souza e de D. Durvalina Naidhig de Souza.

ELA nascida em Lavras, Estado de Minas Gerais, a 26 de setembro de 1949, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Orlando Pereira e de D. Maria Nazaré Vilas Boas. G. 28.1.71

JOSÉ DA ANUNCIACÃO ARAUJO e
D. SILVIA APARECIDA DE CARVALHO.

ÉLE nascido em Portugal, a 7 de janeiro de 1947, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Augusto de Araujo e de D. Maria da Anunciação.

ELA nascida em a Capital deste Estado, a 9 de junho de 1950, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Lázaro Francisco de Carvalho e de D. Anesia de Araujo Carvalho. G. 28-1-71.

IVALDO ALVES MOREIRA e
D. ALDA FERREIRA DA SILVA.

ÉLE nascido em Coaraci, Estado da Bahia, a 5 de setembro de 1941, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de João Alves Moreira e de D. Letícia Alves Oliveira.

ELA nascida em Cacimbinhas, Estado de Alagoas, a 26 de janeiro de 1951, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de D. Mariêta Alves Araújo. G. 28.1.71

MANOEL OLIVEIRA BARBOSA e
D. MARIA DE OLIVEIRA SOARES

ÉLE nascido em Gavião, Estado da Bahia, a 27 de janeiro de 1938, profissão pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de João Pedro Barbosa e de D. Antonia Oliveira Barbosa.

ELA nascida em Conde, Estado da Bahia, a 21 de outubro de 1943, profissão costureira, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito.

trito, filha de Natanael Martins Soares e de D. Maria Soares de Oliveira. G. 28.1.71

GILBERTO MARTINS CANABRAVA e
D. MARCILIA NAVILLI.

ÉLE nascido em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a 3 de setembro de 1942, profissão escriturário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Martins Canabrava e de D. Gonçalina Pereira da Silva.

ELA nascida em São Caetano do Sul, deste Estado, a 26 de julho de 1946, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Guilherme Navilli Filho e de D. Santana David Navilli. G. 28-1-71.

JAIR DINI e
D. BERNARDETE CANTO.

ÉLE nascido em este distrito, a 7 de novembro de 1931, profissão funcionário público, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Gilberto Dini e de D. Aurelia Nobre Dini.

ELA nascida em este distrito, a 8 de julho de 1945, profissão analista, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de D. Liberta Canto. G. 28.1.71

VLADIMIR SANKO e
D. MARIA LUIZA TOLEDO

ÉLE nascido em a Capital deste Estado, a 17 de abril de 1949, profissão torneiro mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Moisés Sanko e de D. Maria Sanko.

ELA nascida em a Capital deste Estado, a 10 de dezembro de 1951, profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Sebastião Inácio Toledo e de D. Geceili Sesso Toledo. G. 28.1.71

Se alguém kouver de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartorio e publicado pelo jornal «O Diario de Guarulhos.»

28-1-1971.

O Escrivão

LOURIVAL DE OLIVEIRA



MINISTERIO DO EXERCITO II EXERCITO

2a. REGIÃO MILITAR

4a. CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

2a. DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR

GUARULHOS

JOVEM GUARULHENSE

Se voce nasceu no ano de 1953, e reside neste Municipio cumpra com o seu dever de cidadão Brasileiro.

Aliste-se para o Serviço Militar compareça a junta do Serviço Militar, localizada, a Rua Sete de Setembro n.º 156 Centro, trazendo consigo certidão de nascimento ou documento equivalente, uma foto 3x4, e receba de imediato seu certificado de Alis-tamento Militar.

"Serviço Militar - Necessario a Segurança da Pátria"

ZINEU SIMIONATO

2º. TEN DEL DA 2a. DEL-SM



Prefeitura Municipal de Guarulhos

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Memo. n.º 13/71 GP

TOMADAS DE PREÇOS N.º 02/71 - APO

O Assessor de Planejamento e Orçamento, Engº Wilson Mário Scanavacca, faz público que se acha aberta nesta Prefeitura, TOMADA DE PREÇOS, referente à execução de divisões internas destinadas às novas dependências da Assessoria de Planejamento e Orçamento e do Departamento de Obras e Serviços Públicos, no prédio situado na Avenida Arminda de Lima, neste Município.

O prazo para apresentação das propostas encerrar-se-á às 15 (quinze) horas do dia 17 de fevereiro de 1971, e o Edital e seus anexos poderão ser retirados junto à Assessoria de Planejamento e Orçamento, sita à Praça Getúlio Vargas, 175, centro, nos dias úteis no horário das 8:30 às 10:30 horas e das 13 às 17 horas, mediante pagamento da importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Guarulhos, 26 de janeiro de 1971

ENGº. WILSON MÁRIO SCANAVACCA
Assessor de Planejamento e Orçamento

AUTORIZO

Bel. JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS